

## RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL

Nota de Esclarecimento

27/02/2024

O Decreto 11.795/2023, que regulamenta a Lei 14.611/2023 (Lei de Igualdade Salarial), determina a criação e publicação de Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios, para empresas com 100 (cem) ou mais empregados.

No dia 29/02/2024 finda o prazo para as empresas preencherem a Declaração de Igualdade Salarial referente ao primeiro semestre de 2024, no Portal Emprega Brasil.

Esta Declaração, juntamente com informações já lançadas no eSocial, comporão o Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios, que será elaborado pelo MTE e disponibilizado na plataforma do Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho (PDET).

Ainda há incertezas quanto ao conteúdo que constará nesse Relatório elaborado pelo MTE, mas antevendo a possibilidade de conter informações que infrinjam a LGPD, o direito à livre concorrência e à competitividade das empresas, a FIEMG atuou de diversas formas: no Legislativo, com apresentação de 19 (dezenove) emendas ao Projeto de Lei, no Executivo, com reuniões para apresentação das irregularidades na regulamentação e, no Judiciário, além de enviarmos à CNI subsídios para ingresso de ação de controle de constitucionalidade, por ser a entidade dotada de legitimidade, ingressamos na data de ontem (26/02) com Ação Civil Pública, para suspensão da obrigação de publicação do relatório.

Esclarecemos que, enquanto não houver decisão judicial suspendendo a obrigação, as empresas deverão, no mês de março, divulgar em seus sites ou redes sociais os Relatórios de Transparência Salarial, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei de Igualdade Salarial.

Gerência de Assuntos Trabalhistas  
Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais